
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.289, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Clube de Mães Maria.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública no Estado do Pará, o Clube de Mães Maria, no Município de Ananindeua.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Pará procederá os registros necessários nos livros do próprio órgão competente na forma da lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de julho de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.645, DE 21/07/2021.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.